

TERMO ADITIVO Nº 162/2019

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através do **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **Daniel Donizete Bautista ME**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8, do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, findando em 30 de junho de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º janeiro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor e do Pagamento.

3.1. O valor do quilometro rodado da **Rota Graminha**, sendo 73,5 km/dia, permanece inalterado em R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), sendo 103 (cento e três) dias, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 54.734,72 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| <i>Ficha</i> | <i>Elemento/Dotação</i> |
|--|---|
| Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Transporte Escolar | 02.60.01.12.361.0407.2.0 52 - 3.3.90.39.57 |
| Manutenção Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar | 02.60.01.12.361.0407.2.0 53 - 3.3.90.39.57 |
| Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar | 02.60.01.12.361.0407.2.0 50 - 3.3.90.39.57 |
| Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar | 02.60.01.12.361.0407.2.0 50 - 3.3.90.36.42 |
| Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar | 02.60.01.12.361.0407.2.0 50 - 3.3.90.36.42 |
| Manutenção Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar | 02.60.01.12.361.0407.2.0 53 - 3.3.90.36.42 |

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 24 de dezembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Donizete Bautista ME
Contratado